

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – PCCTAE
(RSC-PCCTAE)

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: João Roberto dos Santos Júnior

SIAPE: 2023552

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Classe/Nível: Classe E, nível 016

Unidade de Lotação: Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI/UFAL

Função/Cargo (se houver): não ocupa função gratificada ou cargo de direção na presente data

Nível de RSC-PCCTAE pleiteado: RSC-VI

APRESENTAÇÃO

Ingressei na Universidade Federal de Alagoas em 6 de maio de 2013, no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), onde permaneço em exercício. Ao longo desses treze anos, as atribuições ordinárias do cargo — o desenvolvimento e a sustentação dos sistemas que servem à comunidade universitária — foram sendo acompanhadas de encargos de outra natureza: a coordenação do time de desenvolvimento da Universidade, a responsabilidade pela UFAL em projeto da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, a docência em programas federais de formação, a participação na construção da norma interna de proteção de dados e a autoria de programas de computador registrados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial em nome da UFAL.

É essa camada de atividades que este Memorial se propõe a descrever. Ela não decorre automaticamente do cargo que ocupo: resulta de designações formais, de produção técnica registrada e de responsabilidades assumidas perante unidades demandantes e perante terceiros em nome da Universidade. O documento complementa o Formulário de Requerimento, contextualizando cada atividade declarada e indicando o resultado institucional a que ela deu causa, e não substitui a documentação comprobatória, que segue anexada ao processo na ordem indicada no requerimento.

TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Ingresso, titulação e estabilidade (2013–2016)

Fui admitido no quadro de pessoal da UFAL em 6 de maio de 2013, no cargo de Analista de Tecnologia da Informação, com lotação no Núcleo de Tecnologia da Informação e regime de quarenta horas semanais. Ingressei já portador do título de mestre, o que motivou a concessão do Incentivo à Qualificação no percentual de 52% pela Portaria nº 1.183, de 14 de junho de 2013, com efeitos retroativos ao início do exercício. Registro que essa titulação, por fundamentar o Incentivo à Qualificação que percebo, não é utilizada neste Memorial para fins de pontuação. Concluído o estágio

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – PCCTAE
(RSC-PCCTAE)

probatório, fui declarado estável pela Portaria nº 693, de 6 de maio de 2016, nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112/1990.

Coordenação do time de desenvolvimento do NTI (2014–2017)

De 17 de junho de 2014 a 16 de março de 2017 exerci, na condição de titular, função gratificada FG-01 no Núcleo de Tecnologia da Informação. A Portaria nº 435, de 17 de junho de 2014, designou-me Coordenador Técnico do NTI; a Portaria nº 287 manteve-me à frente da área a partir de 11 de fevereiro de 2016, então denominada Coordenadoria Técnica de Sistemas; a Portaria nº 310, de 16 de março de 2017, dispensou-me da função. Foram dois anos e nove meses ininterruptos à frente do time de desenvolvimento da Universidade, composto por treze servidores, período em que respondi pela coordenação da equipe, pela priorização das demandas de desenvolvimento das unidades acadêmicas e administrativas e pela interlocução técnica com elas.

Responsabilidade pela UFAL no projeto CAFé da RNP (2014)

Pela Portaria nº 911, de 24 de julho de 2014, o Reitor designou-me responsável pela Universidade no projeto da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa denominado Comunidade Acadêmica Federada (CAFé), federação de identidades que sustenta o acesso da comunidade universitária a serviços e acervos digitais compartilhados entre as instituições brasileiras de ensino e pesquisa. Sob essa responsabilidade a UFAL aderiu à federação, e a comunidade acadêmica passou a dispor de portal de autenticação federado.

Docência em programas federais de formação (2014–2015)

Entre abril de 2014 e dezembro de 2015 atuei como Professor Formador em dois programas federais executados pela UFAL, ambos certificados pela CAPES: o Programa da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), de 30 de abril a 30 de outubro de 2014, e o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de 31 de outubro de 2014 a 30 de dezembro de 2015. A função implicou responsabilidade direta pelo conteúdo formativo junto aos cursistas, com mediação em ambiente virtual de aprendizagem e acompanhamento de turmas geograficamente dispersas.

Formação continuada especializada (2014 e 2026)

Cursei, na Escola Superior de Redes da RNP, duas capacitações presenciais diretamente vinculadas às minhas atribuições: Teste de Invasão de Aplicações Web, de 7 a 11 de abril de 2014, em Porto Alegre (RS), com quarenta horas, e Implementando uma Infraestrutura de Rede Segura, de 20 a 24 de outubro de 2014, com vinte horas. Em agosto de 2026 retomei a qualificação dirigida em domínio que passou a ser demandado pela administração pública, concluindo os cursos Agentes de IA na AWS: memória, segurança e sistemas multiagentes e Integração contínua para LLMs: automatizando a avaliação de modelos com GitHub Actions e Deepeval, ambos com dez horas. Nenhuma dessas capacitações foi utilizada para fins de aceleração da promoção, progressão por capacitação ou Incentivo à Qualificação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – PCCTAE
(RSC-PCCTAE)

Comissões e grupos de trabalho institucionais (2020–2021)

Pela Portaria nº 520, de 29 de abril de 2020, integrei a Comissão para Regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da UFAL, constituída para elaborar, no prazo de noventa dias, a minuta de regulamentação da matéria, com posterior análise pelo Comitê de Governança. Pela Portaria nº 744, de 26 de outubro de 2021, fui designado auxiliar institucional do Grupo de Trabalho de coleta de informações para o Censo da Educação Superior, com atos homologados desde março daquele ano.

Pesquisa e inovação em cooperação com o Estado de Alagoas (2021–2023 e 2026–)

De novembro de 2021 a 2023 integrei, na condição de Consultor com Notório Saber, a equipe do projeto de extensão e inovação intitulado “Eficiência de procedimentos de Gestão de Águas pela transformação digital: customização e operacionalização dos módulos de gestão de outorgas e de monitoramento hidrometeorológico”, executado por meio do Programa de Desenvolvimento de Políticas Públicas da FAPEAL com recursos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas, conforme declaração exarada no processo nº E:23010.0000001545/2022. Desde 10 de abril de 2026 integro também o projeto nº 443, “Concepção de Soluções Inovadoras Visando o Aprimoramento da Gestão Integrada de Recursos Hídricos”, executado com intermediação da FUNDEPES sob a mesma coordenação, com vigência até março de 2030.

Autoria de programas de computador registrados no INPI (2024 e 2025)

Sou coautor de dois programas de computador desenvolvidos no âmbito da Universidade e registrados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial tendo a UFAL como titular. O primeiro, o Capta, criado em 1º de novembro de 2024 e registrado sob o processo nº BR512025005519-6, desenvolvido em linguagem Ruby, destina-se à Pró-Reitoria de Gestão Institucional e mapeia as receitas próprias da Universidade. O segundo, o Sistema de Questionários Institucionais, criado em 1º de fevereiro de 2025 e registrado sob o processo nº BR512026006496-1, com publicação em 15 de fevereiro de 2026, foi requisitado pela Pró-Reitoria Estudantil e destina-se à criação, aplicação e apuração de questionários junto à comunidade acadêmica.

Produção de documentação técnica institucional (2026)

Redigi os manuais de usuário de dois sistemas institucionais: o Manual do Usuário do Sistema de Questionários, versão 1.0, de julho de 2026, e o Manual do Docente do SICAM — Sistema de Criação de Ambientes no Moodle, versão 1.0, de agosto de 2026. Ambos foram submetidos a revisão por pares de outros servidores do Núcleo, integram a documentação oficial dos respectivos sistemas e estão disponíveis no Portal da UFAL (<https://ufal.br/central-de-sistemas>).

EXPERIÊNCIAS RELACIONADAS AOS REQUISITOS DO DECRETO

As atividades a seguir são declaradas segundo os requisitos do art. 4º, incisos I a VI, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026. Para cada uma indicam-se o critério específico, a atividade, o resultado alcançado e o documento comprobatório, cuja numeração corresponde à ordem em que os anexos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – PCCTAE
(RSC-PCCTAE)

foram inseridos no processo. Os requisitos III e IV não foram utilizados. Cada atividade é apresentada uma única vez, não havendo aproveitamento concomitante em mais de um critério específico.

REQUISITO I – Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Item 3 — Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos (3 pontos por designação). Duas designações declaradas: 6 pontos.

a) Membro da Comissão para Regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito da UFAL, por designação da Portaria nº 520, de 29 de abril de 2020, do Reitor da UFAL. A comissão foi constituída para elaborar, no prazo de noventa dias, a minuta de regulamentação da matéria, submetida em seguida ao Comitê de Governança. A atribuição exigiu traduzir exigências de lei recém-vigente em requisitos aplicáveis aos sistemas e processos da Universidade. **Resultado:** produção da minuta de regulamentação da LGPD no âmbito da UFAL e incorporação de requisitos de proteção de dados pessoais à concepção e à documentação dos sistemas institucionais. Comprovação nº 11.

b) Auxiliar institucional do Grupo de Trabalho de coleta de informações para o Censo da Educação Superior, por designação da Portaria nº 744, de 26 de outubro de 2021, do Reitor da UFAL, com atos homologados desde março de 2021. O Censo é obrigação legal da instituição perante o INEP, da qual decorrem indicadores oficiais e repasses. **Resultado:** extração, consistência e validação dos dados acadêmicos institucionais em conformidade com o layout e o cronograma nacionais, assegurando o cumprimento da obrigação censitária pela Universidade. Comprovação nº 12.

Subtotal do Requisito I: 6 pontos.

REQUISITO II – Participação e atuação em projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência especializada

Item 2 — Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (4,5 pontos por projeto). Dois projetos declarados: 9 pontos.

a) Consultor com Notório Saber na equipe do projeto de extensão e inovação “Eficiência de procedimentos de Gestão de Águas pela transformação digital: customização e operacionalização dos módulos de gestão de outorgas e de monitoramento hidrometeorológico”, de novembro de 2021 até o encerramento do projeto, em 2023, no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Políticas Públicas da FAPEAL, financiado com recursos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas. A incorporação à equipe, composta por pesquisadores doutores, deu-se na condição de notório saber, o que constitui reconhecimento externo da capacidade técnica. **Resultado:** aplicação de competências de desenvolvimento e integração de

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – PCCTAE
(RSC-PCCTAE)

sistemas à customização dos módulos de outorga e de monitoramento hidrometeorológico utilizados na gestão estadual de recursos hídricos. Comprovação nº 13.

b) Integrante do projeto nº 443, “Concepção de Soluções Inovadoras Visando o Aprimoramento da Gestão Integrada de Recursos Hídricos”, desde 10 de abril de 2026, executado com intermediação da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES), sob coordenação institucional da UFAL, com vigência até março de 2030. **Resultado:** continuidade da aplicação de competências técnicas da Universidade à política pública estadual de recursos hídricos, agora voltada à concepção de soluções inovadoras para a gestão integrada. Comprovação nº 16.

Item 4 — Participação em atividade de Cooperação Técnica Interinstitucional em projetos institucionais (3 pontos por projeto). Um projeto declarado: 3 pontos.

Responsável pela UFAL no projeto da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa denominado Comunidade Acadêmica Federada (CAFe), por designação da Portaria nº 911, de 24 de julho de 2014, do Reitor da UFAL. O CAFe é projeto conjunto entre a Universidade e a RNP, e não órgão colegiado interno, razão pela qual a atividade é declarada como cooperação técnica interinstitucional. A adesão exige a implantação e a manutenção de provedor de identidade em conformidade com padrões técnicos e de segurança definidos nacionalmente. **Resultado:** adesão da UFAL à federação nacional de identidades, com a disponibilização de portal de autenticação federado que passou a permitir à comunidade universitária o acesso, com credencial institucional única, a serviços e acervos digitais compartilhados entre as instituições brasileiras de ensino e pesquisa. Comprovação nº 4.

Item 6 — Participação em atividades de produção ou reformulação de material acessível, ou técnico de referência, tais como manuais e roteiros técnicos (3 pontos por produto). Dois produtos declarados: 6 pontos.

a) Manual do Usuário do Sistema de Questionários, versão 1.0, de julho de 2026, que descreve a criação, a aplicação e a apuração de questionários na comunidade acadêmica da UFAL, com revisão por pares de outros servidores do NTI. Declara-se que a redação do manual é atividade distinta do desenvolvimento do sistema que ele documenta, este declarado no Requisito VI. **Resultado:** documentação oficial que conferiu autonomia de uso aos perfis institucionais do sistema, com anonimização prévia dos dados pessoais exibidos nas capturas de tela. Comprovação nº 17.

b) Manual do Docente do SICAM — Sistema de Criação de Ambientes no Moodle, versão 1.0, de agosto de 2026, que abrange as funcionalidades disponíveis ao perfil docente para a criação de ambientes virtuais de turmas presenciais, com revisão por pares. **Resultado:** documentação oficial que habilitou o docente a operar em autoatendimento a criação do ambiente de sua turma, com anonimização prévia dos dados pessoais exibidos nas capturas de tela. Comprovação nº 18.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – PCCTAE
(RSC-PCCTAE)

Item 9 — Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, com carga horária mínima de dez horas, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (1 ponto por capacitação). Quatro capacitações declaradas: 4 pontos.

- a) Teste de Invasão de Aplicações Web, Escola Superior de Redes da RNP, 40 horas, de 7 a 11 de abril de 2014, em Porto Alegre (RS). Comprovação nº 1.
- b) Implementando uma Infraestrutura de Rede Segura, Escola Superior de Redes da RNP, 20 horas, de 20 a 24 de outubro de 2014. Comprovação nº 7.
- c) Agentes de IA na AWS: memória, segurança e sistemas multiagentes, 10 horas, concluído em 13 de agosto de 2026. Comprovação nº 19.
- d) Integração contínua para LLMs: automatizando a avaliação de modelos com GitHub Actions e Deepeval, 10 horas, concluído em 17 de agosto de 2026. Comprovação nº 20.

Resultado: as duas primeiras capacitações sustentaram tecnicamente a atuação em segurança de aplicações e na implantação do provedor de identidade federado; as duas últimas prepararam-me para a demanda institucional emergente em inteligência artificial aplicada. Nenhuma delas foi utilizada para aceleração da promoção, progressão por capacitação ou Incentivo à Qualificação.

Item 11 — Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino (1 ponto por evento). Um evento declarado: 1 ponto.

Participação no Fórum RNP, promovido pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa de 2 a 4 de setembro de 2014, em Brasília (DF). O evento é o encontro nacional da comunidade de tecnologia da informação das instituições federais de ensino e pesquisa, e minha participação ocorreu no mesmo ano em que passei a responder pela UFAL no projeto CAFe, mantido pela mesma entidade. **Resultado:** atualização técnica junto à rede acadêmica federal em período de assunção de responsabilidade institucional perante ela. Comprovação nº 5.

Subtotal do Requisito II: 23 pontos.

REQUISITO V – Exercício de funções, cargos de direção ou assessoramento institucional

Item 3 — Exercício de função gratificada FG-01 ou FG-02, na condição de titular, por ano ou fração acima de seis meses (4,5 pontos por ano). Dois anos e nove meses declarados, correspondentes a três unidades: 13,5 pontos.

Exercício, como titular, de função gratificada FG-01 no Núcleo de Tecnologia da Informação, de 17 de junho de 2014 a 16 de março de 2017, sem interrupção. A Portaria nº 435, de 17 de junho de 2014, designou-me Coordenador Técnico do NTI; a Portaria nº 287 manteve-me na função a partir de 11 de fevereiro de 2016, sob a denominação de Coordenadoria Técnica de Sistemas; a

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – PCCTAE
(RSC-PCCTAE)

Portaria nº 310, de 16 de março de 2017, dispensou-me. A continuidade do exercício no intervalo é atestada pela Portaria nº 1.317, de 2014, que homologa atos praticados por outro servidor em substituição a mim na mesma função. O período compreende dois anos e nove meses, computando-se a fração remanescente por ser superior a seis meses. **Resultado:** coordenação do time de desenvolvimento da Universidade, composto por treze servidores, com responsabilidade pela priorização das demandas de desenvolvimento das unidades acadêmicas e administrativas e pela interlocução técnica com elas. Comprovação nº 3, 6, 9 e 10.

Subtotal do Requisito V: 13,5 pontos.

REQUISITO VI – Produção, prospecção e difusão do conhecimento científico ou técnico

Item 2 — Participação relevante no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual ou privilégio de invenção relacionada aos interesses institucionais (25 pontos por projeto). Dois registros declarados: 50 pontos.

a) Capta, programa de computador criado em 1º de novembro de 2024, desenvolvido em linguagem Ruby, registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial sob o processo nº BR512025005519-6, com certificado expedido em 4 de novembro de 2025, tendo a UFAL como titular e constando meu nome entre os autores. O sistema destina-se à Pró-Reitoria de Gestão Institucional e mapeia as receitas próprias da Universidade, informadas pelas unidades arrecadoras. Respondi pela implantação e pela disponibilização do sistema à comunidade acadêmica. **Resultado:** constituição de instrumento de governança financeira que deu à administração visibilidade consolidada sobre fonte de recursos até então dispersa. Comprovação nº 14.

b) Sistema de Questionários Institucionais, programa de computador criado em 1º de fevereiro de 2025, registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial sob o processo nº BR512026006496-1, com publicação em 15 de fevereiro de 2026, tendo a UFAL como titular e constando meu nome entre os autores. Requisitado pela Pró-Reitoria Estudantil, o sistema destina-se à criação, aplicação e apuração de questionários junto à comunidade acadêmica. Liderei todo o seu ciclo: concepção, desenvolvimento, implantação e integração aos demais sistemas institucionais. **Resultado:** disponibilização à Pró-Reitoria Estudantil de instrumento próprio de consulta à comunidade acadêmica, concebido e conduzido internamente do levantamento da necessidade à entrada em produção. Comprovação nº 15.

Resultado comum: em ambos os casos a titularidade dos registros permaneceu com a Universidade, de modo que a produção técnica converteu-se em ativo intangível do patrimônio institucional, com proteção legal de cinquenta anos nos termos da Lei nº 9.609/1998.

Item 15 — Atuação formalmente autorizada como instrutor, tutor, palestrante, autor de conteúdo técnico ou orientador em ação formativa estruturada de interesse institucional (4,5 pontos por curso). Dois cursos declarados: 9 pontos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – PCCTAE
(RSC-PCCTAE)

a) Professor Formador no Programa da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), executado pela Universidade Federal de Alagoas, de 30 de abril a 30 de outubro de 2014, conforme certidão emitida pela CAPES. O programa responde pela política nacional de formação continuada voltada à alfabetização, à educação de jovens e adultos, à diversidade e à inclusão. **Resultado:** responsabilidade direta pelo conteúdo formativo junto aos cursistas, com transposição didática de conhecimento técnico e mediação em ambiente virtual de aprendizagem. Comprovação nº 2.

b) Professor Formador no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), executado pela Universidade Federal de Alagoas, de 31 de outubro de 2014 a 30 de dezembro de 2015, conforme certidão emitida pela CAPES. O programa articula instituições públicas de ensino superior e polos de apoio presencial para a oferta de cursos superiores a distância, ampliando o acesso à educação superior pública. **Resultado:** formação de cursistas em turmas geograficamente dispersas, com planejamento de percursos de aprendizagem mediados por ambiente virtual. Comprovação nº 8.

Subtotal do Requisito VI: 59 pontos.

Pontuação total apresentada: 101,5 pontos, distribuídos em 9 critérios específicos, superando o mínimo de 75 pontos e 7 critérios exigido para o RSC-VI, com ao menos um critério referente ao requisito VI.

DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E DAS COMPETÊNCIAS

O conjunto de atividades descrito neste Memorial tem um traço comum: em todas elas a Universidade precisou ser dotada de uma capacidade que não existia antes, ou representada perante quem a oferecia. Coordenar o time de desenvolvimento por dois anos e nove meses exigiu arbitrar entre demandas concorrentes de unidades distintas e responder pelo encaminhamento técnico de toda a Universidade, matéria que não se resolve com a execução ordinária do cargo. Responder pela UFAL no projeto CAFe significou assumir perante a RNP obrigações técnicas em nome da instituição.

A produção de sistemas institucionais é onde essa trajetória se torna verificável, e nela há uma progressão nítida. No SICAM, sistema que sincroniza as turmas do sistema acadêmico com o ambiente virtual de aprendizagem, atuei na implementação. No Capta, respondi pela implantação e pela disponibilização à comunidade. No Sistema de Questionários Institucionais, liderei o ciclo integral, da leitura da necessidade da Pró-Reitoria Estudantil à entrada em produção integrada. Três sistemas, três unidades demandantes distintas e uma evolução de executor técnico a responsável pela solução inteira — dois deles registrados no INPI com titularidade da Universidade.

O efeito prático dessas soluções é do tipo que se torna invisível de tão cotidiano. O docente que hoje encontra o ambiente da sua turma já criado no Moodle, sem abrir chamado, e o servidor que acessa serviços de outras instituições com a credencial da UFAL o fazem porque essas integrações foram construídas e são mantidas tecnicamente. Antes do SICAM, cada ambiente era criado individualmente por um servidor do NTI mediante chamado; depois dele, a criação passou a ocorrer em

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – PCCTAE
(RSC-PCCTAE)

autoatendimento a partir dos dados acadêmicos oficiais, com redução expressiva do volume de chamados no Núcleo.

Há ainda uma linha de continuidade que reputo a mais significativa da minha formação. A experiência como Professor Formador em ambientes virtuais de aprendizagem, entre 2014 e 2015, precedeu e informou a atuação técnica posterior sobre esses mesmos ambientes: conhecer a operação pedagógica do Moodle do lado de quem ensina é o que permitiu construir adequadamente para quem ensina. De modo análogo, a segurança de aplicações estudada em 2014 sustentou a implantação do provedor de identidade federado, e a conformidade regulatória desenvolvida na Comissão da LGPD orientou o tratamento dos dados pessoais na documentação técnica que produzi em 2026.

É esse conjunto — coordenação de equipe por designação formal, representação institucional perante a rede acadêmica federal, produção técnica registrada como propriedade intelectual da Universidade, cooperação com política pública estadual, docência em programas federais e qualificação dirigida — que entendo compatível com o nível RSC-VI ora pleiteado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências apresentadas neste Memorial refletem minha trajetória profissional e evidenciam os conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidas ao longo do exercício do cargo. As atividades descritas contribuíram para o fortalecimento das ações institucionais, a melhoria dos serviços prestados e o desenvolvimento da Universidade, estando devidamente comprovadas pela documentação anexada para fins de análise do presente requerimento de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que as informações e a documentação apresentadas neste Memorial Descritivo são verdadeiros, autênticos e correspondem à minha trajetória profissional, responsabilizando-me administrativa, civil e penalmente por sua veracidade, nos termos da legislação vigente.

Declaro estar ciente de que cada atividade desenvolvida somente poderá ser utilizada uma única vez para fins de pontuação no processo de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC-PCCTAE, sendo vedada sua utilização concomitante para atendimento de mais de um critério específico. Declaro, ainda, estar ciente de que este Memorial Descritivo deverá ser disponibilizado na forma prevista na legislação aplicável, observado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – PCCTAE
(RSC-PCCTAE)

Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), responsabilizando-me pelas informações e pelos dados pessoais nele constantes.

Maceió/AL, 20 de agosto de 2026.

João Roberto dos Santos Júnior
Analista de Tecnologia da Informação – SIAPE 2023552
(assinatura via SIPAC, Gov.br ou certificado digital)



Emitido em 20/08/2026

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 20/2026 - NTI (11.00.43.42)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/08/2026 16:39)

JOAO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

NTI (11.00.43.42)

Matrícula: ###235#2

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2026**, tipo: **MEMORIAL DESCRITIVO**, data de emissão: **20/08/2026** e o código de verificação: **8b339bc34b**